

Santa Rita do Novo Destino/GO, 05 de junho de 2024.

**À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
ROBERTO JOÃO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO NOVO DESTINO**

Ref.: Aquisição de produtos em granito montado. Dois balcão 1,77 x 15, quatro peitoril 153 x 15, duas soleira 150 x 15 para a secretaria de assistência social

Senhor Gestor,

Tem este a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria, autorização com a maior brevidade de tempo, para contratação de empresa especializada em montagem de granito para atender a secretaria de assistência social.

Maiores especificações constam em anexo no competente termo de referência.

Atenciosamente,

VIVIANE FERREIRA DE SOUZA
Secretária de assistência social

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente estudo tem por objetivo apontar os fundamentos para contratação de serviço, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e anexos.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Setor requisitante: Secretaria de assistência social

Justificativa da Necessidade: A secretaria passará por reformas, onde vê se a necessidade de adaptação do produto e ou serviço.

Objetivo: Oferecer melhor condições e qualidade para os servidores dessa secretaria, proporcionando assim melhores condições de atendimento ao público.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Da especificação técnica do serviço: Balcão 1,77 x 15, um roda pé em granito 109, dois peitoral 153 x 16, uma soleira 150 x 15

Item	UN.
Balcão em granito verde ubatuba	2
Peitoril 153 x 16	4
Soleira 150 x 15	2

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Menor preço e atendimento aos requisitos.

DEFINIÇÃO DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços acima qualificados deverão ser prestados na secretaria de assistência social de Santa Rita do Novo Destino com deslocamento por conta do fornecedor.

DO PROCEDIMENTO PARA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Pesquisa de preços de acordo com orçamentos realizados por outros entes públicos

GERENCIAMENTO DE RISCOS

Os itens deverão ser conforme descrição. A contratação se dará pelo menor preço, depois de verificado os documentos apresentados atendendo as especificações devidamente qualificadas.

Santa Rita do Novo Destino/GO, 05 de junho de 2024.

VIVIANE FERREIRA DE SOUZA
Secretária de assistência social

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

1.1 Pesquisa de preços para que a Administração possa avaliar o custo da contratação constituir-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de licitação e de contratação, estando prevista em várias disposições legais, com obrigatoriedade reconhecida pela Jurisprudência.

2. OBJETO

2.1. Aquisição de produtos em granito montado.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. Dois balcão 1,77 x 15, quatro peitoril 153 x 15, duas soleira 150 x 15 para a secretaria de assistência social

Item	UN.
Balcão em granito verde ubatuba	2
Peitol 153 x 16	4
Soleira 150 x 15	2

4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos documentos constantes nos incisos de I a VI do artigo 68 da Lei n. 14.133/2021, deverá apresentar pelo menos um atestado de capacidade técnica firmado por pessoa jurídica referente ao objeto licitado.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. A presente contratação terá vigência estimada, contados a partir da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2024.

6. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mensalmente até o décimo dia útil do mês subsequente ao mês vencido, mediante apresentação de documento hábil (Nota Fiscal, Recibo ou Fatura), sujeito a encargos e descontos devidos, para o ato de liquidação e pagamento da despesa pela Secretaria Municipal de Finanças.

6.2. O gestor do contrato somente atestará a execução do objeto e liberará o recibo de quitação para pagamento quando cumpridas pelo Contratado todas as condições pactuadas.

6.3. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvada a correção monetária e reequilíbrio financeiro quando comprovado sua necessidade, conforme estabelecido na Legislação Federal, aplicável à espécie, segundo os ditames do Plano de Estabilidade Econômica, ficando inalterados os valores estabelecidos, na hipótese de incorrência de inflação no período ou execução de ordem legal.

7. DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas com o presente objeto serão empenhadas a cargo da Dotação Orçamentária constante do Orçamento de 2024, conforme declaração do departamento de contabilidade posteriormente apresentada neste processo administrativo.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Só serão aceitas as empresas do ramo pertinente que estiverem de acordo com as qualificações exigidas, possuírem todas as comprovações de regulamentação fiscal estabelecidas em Lei e cujo preço não exceda o valor estimulado de mercado.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Novo Destino/GO - CNPJ/MF nº 01.612.756/0001-54
Rua Lavrinha, s/nº, Centro, Santa Rita do Novo Destino/GO – CEP: 76.395-000.

Fone: (62) 3394-0076. **Site:** www.santaritadonovodestino.go.gov.br

E-mail: prefeiturasantarita.adm@hotmail.com

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.1. Recusar os serviços prestados fora das especificações;
- 9.2. Comunicar à CONTRATADA, as deficiências porventura verificadas nos serviços prestados, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis;
- 9.3. Supervisionar, fiscalizar, ajustar e aprovar os serviços, ou recusar aqueles prestados fora das especificações estabelecidas, exigindo o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, registrando as ocorrências e eventuais deficiências relacionadas à execução do objeto, sob o aspecto qualitativo;
- 9.4. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com as condições previstas no contrato;

Aplicar as penalidades previstas no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Entregar os serviços conforme especificações descritas na Cláusula Primeira, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento do contrato;
- 10.2. Realizar em suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo fixado no presente instrumento, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da prestação do serviço, a critério do CONTRATANTE;
- 10.3. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 10.4. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade fiscal para efeito de pagamento;

Santa Rita do Novo Destino/GO, 05 de junho de 2024.

VIVIANE FERREIRA DE SOUZA
Secretária de assistência social

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Novo Destino/GO - CNPJ/MF nº 01.612.756/0001-54
Rua Lavrinha, s/nº, Centro, Santa Rita do Novo Destino/GO – CEP: 76.395-000.

Fone: (62) 3394-0076. **Site:** www.santaritadonovodestino.go.gov.br

E-mail: prefeiturasantarita.adm@hotmail.com

ESTIMATIVA DE DESPESA

OBJETO: Dois balcão 1,77 x 15, quatro peitoril 153 x 15, duas soleira 150 x 15 para a secretaria de assistência social

Fontes de Pesquisa: Cotação de preços por contratações semelhantes por outros entes públicos e domínio amplo.

Média do Preço

CONSIDERANDO o disposto no Ar. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, diante das fontes de pesquisa de mercado enumeradas, estima-se a contratação pretendida no valor aproximado de **R\$ 1.832,60 total.**

Santa Rita do Novo Destino/GO, 05 de junho de 2024.

Departamento Municipal de Compras

A U T O R I Z A Ç Ã O

DESPACHO - Tendo em vista a solicitação da secretaria de administração quanto à instauração de processo administrativo objetivando a: Aquisição de produtos em granito montado, para a secretaria de promoção social. CONSIDERANDO o teor do termo de referência; CONSIDERANDO a estimativa da despesa;

RESOLVO:

Autorizar a abertura de processo administrativo objetivando a contratação dos serviços ora pretendido, devendo os autos serem encaminhados inicialmente ao Departamento Contábil, para que esta venha informar expressamente quanto à existência de dotação e saldo orçamentário para a despesa, bem como se a mesma tem compatibilidade com a LOA, LDO e PPA. Após seja remetido ao Setor de Licitação para as providências cabíveis.

REGISTRA-SE e CUMPRASE.

Santa Rita do Novo Destino/GO, 05 de junho de 2024.

ROBERTO JOÃO DE OLIVEIRA

Prefeito

D E S P A C H O

Ao: Departamento de Contabilidade

Assunto: Aquisição de produtos em granito montado, para a secretaria de promoção social.

Prezados Senhores,

Tendo em vista a determinação do Gestor Executivo do Município de Santa Rita do Novo Destino/GO, para a instauração de processo administrativo com a finalidade de aquisição de aparelho de ultrassom odontológico com jateamento de bicarbonato e de autoclave para atender demandas dos consultórios odontológicos das UBS de Placa e Verdelandia. Vimos solicitar informação sobre a existência de dotação própria no Orçamento Programa para 2024, para a realização da referida despesa.

Santa Rita do Novo Destino/GO, 05 junho de 2024.

MARCOS ANTONIO RIBEIRO TORRE

Agente de Contratação

C E R T I D ã O

Declaramos, para cumprimento do inciso V, alínea c, art. 40, e inciso IV do art. 72 inciso IV, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que estão assegurados no Orçamento do Município de Santa Rita do Novo Destino, Estado de Goiás, para o exercício de 2024, dotação própria e suficiente para contratação dos serviços descritos no **Processo nº2011/2024**, sob a seguinte codificação: 6.10.1522.302.2.138-44.90.52 FICHA/FONTE 193/102-107

Certificamos ainda, para os devidos fins que se fizerem necessários que no que concerne a contratação dos serviços solicitados, apresenta compatibilidade com a Lei Orçamentária em vigor, com a LDO e com o PPA, bem como também certificamos a existência de saldo orçamentário suficiente.

Por ser verdade, dato e assino a presente, para que surta seus efeitos.

Santa Rita do Novo Destino/GO, 05 de junho de 2024.

CONTADOR

CRC/GO Nº

C E R T I D ã O

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Novo Destino/GO - CNPJ/MF nº 01.612.756/0001-54
Rua Lavrinha, s/nº, Centro, Santa Rita do Novo Destino/GO – CEP: 76.395-000.

Fone: (62) 3394-0076. **Site:** www.santaritadonovodestino.go.gov.br

E-mail: prefeiturasantarita.adm@hotmail.com

Certificamos para os devidos fins que foi devidamente publicado no site Oficial e no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Novo Destino/GO, o **Processo Administrativo nº 2011/2024**, cujo objeto é a aquisição de aparelho de ultrassom odontológico com jateamento de bicarbonato e de autoclave para atender demandas dos consultórios odontológicos das UBS de Placa e Verdelandia. A mencionada publicação tem como objetivo obter possíveis propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do § 3º do art. 75 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Santa Rita do Novo Destino/GO, aos 05 dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

LEA OLIVEIRA MENDONÇA
Secretária de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Novo Destino/GO - CNPJ/MF nº 01.612.756/0001-54
Rua Lavrinha, s/nº, Centro, Santa Rita do Novo Destino/GO – CEP: 76.395-000.
Fone: (62) 3394-0076. **Site:** www.santaritadonovodestino.go.gov.br
E-mail: prefeiturasantarita.adm@hotmail.com